



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 49.963.418/0001-93**

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de outubro de 2025, às 10 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.963.418/0001-93 ("**Fundo**" ou "**Fundo Cindido**").

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM nº 175/22**").

4. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada e arquivada pela Administradora ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

(i) A cisão parcial do Fundo, com a consequente incorporação da parcela cindida (abaixo definida) pelo **CRÉDITO AGRÍCOLA 2 FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 63.336.243/0001-15, constituído especificamente para recepcionar tal parcela ("**Fundo Incorporador**"), cisão esta que será realizada até o fechamento do dia 05 de novembro de 2025 ("**Data da Cisão**") e se dará da seguinte forma:

(a) Na Data da Cisão, o patrimônio líquido do Fundo Cindido, representado pela: (i) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02510/2025 emitida pela Agropecuária São Félix do Araguaia Ltda., com valor estimado de R\$ 85.000.000,00; (ii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 202502509 emitida pela Companhia Sul Americana de Pecuária Ltda., com valor estimado de R\$ 30.000.000,00 (conforme descrito no Anexo I desta ata) ("**Parcela Cindida**"), será vertido em favor do Fundo Incorporador.



(b) Para efetivação da cisão, ocorrerão, na sequência abaixo, os seguintes atos, na Data da Cisão, considerando os valores aplicados na Data da Cisão:

(b.1) O Fundo Incorporador realizará a sua primeira emissão de cotas, na quantidade de cotas correspondente ao valor da Parcela Cindida, considerando as regras aplicáveis para atribuição do valor de novas cotas do Fundo Incorporador previstas em seu Regulamento ("**Cotas da Primeira Emissão do Fundo Incorporador**").

(b.2) O ativo que corresponde a Parcela Cindida será vertido ao Fundo Incorporador pelo valor da Parcela Cindida e passará a integrar o Patrimônio do Fundo Incorporador.

(b.3) As Cotas da Primeira Emissão do Fundo Incorporador serão conferidas aos Cotistas do Fundo Cindido na exata proporção da participação que estes tiverem no Fundo Cindido e serão consideradas integralizadas em razão da versão da Parcela Cindida ao Fundo Incorporador, pelo valor da Parcela Cindida.

(b.4) As Cotas do Fundo Cindido representativas da proporção do patrimônio líquido do Fundo Cindido correspondente ao valor da Parcela Cindida serão canceladas.

(c) Dado que o valor da Parcela Cindida servirá de parâmetro para definir a quantidade de cotas do Fundo Incorporador a serem atribuídas aos Cotistas, o valor investido pelos Cotistas permanecerá inalterado, ocorrendo apenas a substituição das cotas do Fundo Cindido pelas cotas que serão emitidas pelo Fundo Incorporador.

(ii) Em razão da aprovação do item "i" acima, foi aprovada a contratação de auditor independente para prestação de serviços de auditoria às demonstrações financeiras do Fundo Cindido.

As demonstrações financeiras serão levantadas na Data da Cisão e deverão ser auditadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da Data da Cisão, pelo auditor independente do Fundo, em observância à regulamentação aplicável.

(iii) A partir da data de realização desta Assembleia, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.



6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2B82399BB3B345F...
Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E980F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Signed by:
Guilherme Vitor Augusto Lourenço
E69243D67BC84F2...
OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Assinado por:
Leá Mathheus Crivelari
60656AD91B2A429...



ANEXO I

RELAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS A SEREM VERTIDOS PARA O CRÉDITO AGRÍCOLA 2 FUNDO INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 63.336.243/0001-15

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02510/2025

Emitente: Agropecuária São Felix do Araguaia Ltda. (CNPJ: 42.973.090/0009-02)

Data de Emissão: 02 de setembro de 2025

Código CETIP: 25I00191259

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 202502509

Emitente: Companhia Sul Americana de Pecuária Ltda. (CNPJ: 21.278.812/0001-73)

Data de Emissão: 08 de julho de 2025

Código CETIP: 25G02911844